

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

GERAILSON JOSE DE OLIVEIRA LTDA - EIRELI



1. Gerailson Jose de Oliveira, brasileiro, capaz, solteiro, data de nascimento 19/03/1977, profissão comerciante, CPF nº 033.019.626-02, documento de identidade nº 3410600-6 2ª via SSP/SE expedida em 06/10/2006, residente a rua Min. Alberto Bragança nº 58, Bairro Atalaia Aracaju/SE CEP: 49.037-630. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. Gerailson Jose de Oliveira Ltda. - EIRELI e terá sede na Rua Carlos Pereira de Melo nº141, Bairro Farolândia Aracaju/SE CEP: 49.030-150.

2ª O capital será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª A empresa tem por objeto:

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios;

Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Comercio varejista de artigos de papelaria;

Preparação de documentos e serviço especializado de apoio administrativo não especificado anteriormente (organização documental e digitalização e indexação dos documentos);

Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviço de hospedagem da internet;

Serviços combinados de escritórios e apoios administrativos;

Atividades de cobranças e informações cadastrais.

4ª A empresa iniciará suas atividades em 10/10/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por Gerailson Jose de Oliveira, com os poderes e atribuições e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Confere com o original
Em 10/10/2013



6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrado declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

10ª Fica eleito o foro de Aracaju, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aracaju, 10 de Outubro de 2013.

Gerailson Jose de Oliveira
Gerailson Jose de Oliveira

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2013 SOB Nº: 28600007239
Protocolo: 13/033843-5, DE 15/10/2013
Marcelo Passos Silva
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



Confere com o original
Em 28/10/2013
[Signature]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE EIRELI - ME

CNPJ: 19.087.653/0001-88

NIRE: 28600007239

Pelo presente instrumento particular de Primeira Alteração Contratual na melhor forma de direito, os abaixo-assinados.

1. Gerailson Jose de Oliveira, brasileiro, capaz, solteiro, data de nascimento 19/03/1977, profissão comerciante, CPF nº 033.019.626-02, documento de identidade nº 3410600-6 2ª via SSP/SE expedida em 06/10/2006, residente a Rua Min. Alberto Bragança nº 58, Bairro Atalaia Aracaju/SE CEP: 49.037-630.

Na condição de titular da empresa GERAILSON JOSE DE OLIVEIRA EIRELI - ME, com sede e foro jurídico na Rua Carlos Pereira de Melo nº 141, Bairro Farolândia Aracaju/SE Cep.: 49.030-150, com seu contrato social arquivado na Jucese sob NIRE nº 28600007239 em 16/10/2013 e inscrito no CNPJ sob o nº 19.087.653/0001-88. Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1 - Promove a alteração do nome empresarial GERAILSON JOSE DE OLIVEIRA EIRELI - ME, para TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME e terá como nome de fantasia TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS;
- 2 - Promove a alteração da sede situada na Rua Carlos Pereira de Melo nº 141 Bairro Farolândia Aracaju/SE Cep.: 49.030-150 para Rua Pastor Euclides Arlindo nº 549 loja A, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE Cep.: 49.052-330.
- 3- Promove a alteração do capital de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

A vista das modificações ora ajustadas. Consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME e terá como nome de fantasia TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS, e terá sua sede situada Rua Pastor Euclides Arlindo nº 549 loja A, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE Cep.: 49.052-330.

2ª O capital será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Confere com o original
Em 28/10/2013

3ª A empresa tem por objeto:

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de máquinas e equipamentos para escritórios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Preparação de documentos e serviço especializado de apoio administrativo não especificado anteriormente (organização documental e digitalização e indexação dos documentos);

Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviço de hospedagem da internet; Serviços combinados de escritórios e apoio administrativos; Atividades de cobranças e informações cadastrais.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 10/10/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **Gerailson Jose de Oliveira**, com os poderes e atribuições e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

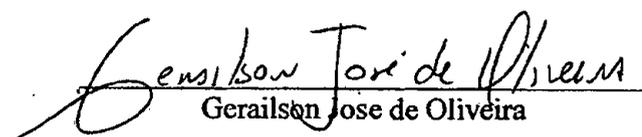
7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrado declara, sob as penas da lei, de que não esteja impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

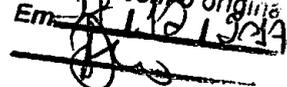
9ª A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, se necessário observada à legislação vigente sobre a matéria.

10ª Fica eleito o foro de Aracaju, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aracaju, 29 de Maio de 2014.


Gerailson Jose de Oliveira



Confere com o original
Em 29/05/2014


CAMARA MUNICIPAL
07
TOMAR DO SERGIPE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/08/2014 SOB Nº: 20140194410
Emp. Insca.: 28 6 0000723 9.
PROF.: TERNIZADA E SISTEMAS
MARELL - ME

Marcelo Passos Silva
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO-GERAL

Confere com o original
Em 28/08/2014
[Signature]

PARA MUNDIC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

GERAILSON JOSE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/UF

34106006

SSP

SE

CPF

033.019.626-02

DATA NASCIMENTO

19/03/1977



FILIAÇÃO

JOSE VITOR DE OLIVEIRA

EVA APARECIDA DE

OLIVEIRA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB

B

Nº REGISTRO

04677900335

VALIDADE

03/05/2021

Nº HABILITAÇÃO

15/02/2012

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

Gerailson Jose de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

04/05/2016

Edgard Simeão da Mota Neto

Edgard Simeão da Mota Neto
DIRETOR PRESIDENTE

01510197154

SE018048706

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SE (SERGIPE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1240922852

PROIBIDO PLASTIFICAR

1240922852